

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 014/2023**

Senhora Presidente;

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei “Dispõe sobre a denominação da Avenida Amazonas”.

A regulamentação faz-se necessária, para a formalização dos endereços residências que margeiam a referida avenida, apesar de ser pioneira nesta municipalidade, não fora encontrado a lei que a denomina, pois, a mesma é muito antiga, desde os primórdios da criação do município de Boa Esperança – Pr.

No presente caso, existem citações da Avenida em Leis diversas, mas nenhuma que a denomina, em algumas leis a mesma é denominada como “RUA AMAZONAS”.

Diante do exposto, aguardamos por parte de Vossas Excelências a deliberação da matéria em conformidade com art. 30 da Lei Orgânica.

Boa Esperança, 17 de fevereiro de 2023.

**JOEL CELSO BUSCARIOL**

Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI Nº 014/2023**

**EMENTA:** Dispõe sobre a denominação da Avenida Amazonas.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA,** Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, com base na Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** Ficam oficializadas as denominações da seguinte Avenida, localizada no Município de Boa Esperança, conforme abaixo se apresenta:

I – Oficializada com a denominação de “AVENIDA AMAZONAS” a Avenida localizada na área central da cidade com início na Avenida 06 de Março, com término na Rua Alagoas.

**Parágrafo Único** – As vias ora denominadas, estão demonstradas, conforme croqui, que passa fazer parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Harid Cavaletti, Boa Esperança, na data de 17 de fevereiro de 2023.

**JOEL CELSO BUSCARIOL**

Prefeito Municipal